

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 175/2024, DE 01 DE MARÇO DE 2024.**

PORTARIA Nº 175/2024, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

FAZ DESIGNAÇÃO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

DESIGNAR a Servidora **FRANCINE TAIS BOHT**, para responder cumulativamente com o cargo que exerce, pela Tesouraria, no período de 05/03/2024 a 24/03/2024, devido as férias da titular.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em de 01 de março de 2024.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Máiri Daniele München
Código Identificador:6F4EBBD0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 176/2024, DE 01 DE MARÇO DE 2024.**

PORTARIA Nº 176/2024, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, considerando o Ofício 013/2024, RESOLVE:

CONCEDER **15 (quinze) dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, ao servidor **ROQUE GILBERTO BOURSCHIED**, no período de 26/02/2024 à 11/03/2024, referente ao período aquisitivo de 06/01/2023 a 05/01/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 01 de março de 2024.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Máiri Daniele München
Código Identificador:734E124F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 177/2024, DE 01 DE MARÇO DE 2024.**

PORTARIA Nº 177/2024, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

FAZ DESIGNAÇÃO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, considerando o Ofício nº 013/2024, RESOLVE:

DESIGNAR, no período de 26/02/2024 à 08/03/2024, a servidora **MIRIA BECK**, para responder pela Secretaria da Saúde, durante as férias do titular **ROQUE GILBERTO BOURSCHIED**, Secretário da Saúde, fazendo jus ao previsto no artigo 63 do RJU.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, RETROAGINDO seus efeitos a 26 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em de 01 de março de 2024.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Máiri Daniele München
Código Identificador:7E25986B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 597/2024, DE 04 DE MARÇO DE 2024.**

DECRETO Nº 597/2024, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

REVOGA O DECRETO Nº 577/2023, QUE INSTITUI TURNO ÚNICO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica revogado, a partir do dia 04 de março de 2024, o Decreto nº 577/2023, de 05 de dezembro de 2023, que institui o turno único nas repartições públicas municipais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 01 de março de 2024.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Máiri Daniele München
Código Identificador:8B09B785

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL**

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2024**

Objeto: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE COLOCAÇÃO DE PAVER E MEIO FIO NA RUA AURI DUTRA E MARIETA SEBEM BOFF.

Favorecido: NELSON DE ALMEIDA LARA
CNPJ: 35.944.856/0001-08
Valor: R\$ 25.182,90

FELIPPE JÚNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Pimentel de Oliveira
Código Identificador:E401C5A2

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E
TURISMO**
PREGÃO PRESENCIAL PROCESSO INTERNO N.º 21/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 18/2024
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PROCESSO INTERNO
N.º 21/2024

O Município de Capão Bonito do Sul - RS, por intermédio do Sr. Prefeito Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que está aberto o **PREGÃO PRESENCIAL - MENOR VALOR GLOBAL - HORA - PL N.º 18/2024**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OFICINAS PEDAGÓGICAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS conforme Edital e Anexos, para o dia **25/03/2024**, às **09 h**, em conformidade com as disposições da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como as condições estabelecidas no Edital. Demais informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal, sita na Av. Ataliba José de Lima, N.º 10 ou pelo fone (54) 3698 4195 ou 98161-6445, e-mail: compras@capaobonitodosul.rs.gov.br, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Capão Bonito do Sul, 01 de março de 2024.

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Pimentel de Oliveira
Código Identificador:740308E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 020/2024

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **Concerto de Mincarregadeira**. Inexigibilidade no CAPUT do art. 74, da lei 14.133/2021, conforme Processo Administrativo n.º 033/2024
CREDOR: OFICINA DO MELAO LTDA, CNPJ N.º 94.845.211/0001-79,
VALOR: 8.945,50 RS

Capão da Canoa, 01 de Março de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:C4C3A464

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 021/2024

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **Aquisição de Vales Transportes Intermunicipais, com seguro, para as cidades de Osório, Torres e Porto Alegre no Rio Grande do Sul, para usuários da Secretaria de Assistência e Inclusão Social - SAIS, incapazes de arcar por conta própria com os custos de deslocamento em virtude de situação de vulnerabilidade, de acordo com a Lei n.º 8.742/1993 - LOAS, alterada pela Lei n.º 12.435/2011 - SUAS, com o decreto municipal n.º 047, de 31 de janeiro de 2018 e do planejamento para o**

exercício de 2023, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Inexigibilidade no inciso I do art. 74, da lei 14.133/2021, conforme Processo Administrativo n.º 036/2024
CREDOR: UNESUL DE TRANSPORTES LTDA, CNPJ N.º 92.667.948/0001-13,
VALOR: 29.399,00 R\$

Capão da Canoa, 01 de Março de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:538F222D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
SÚMULA DE ADITIVO

Processo Administrativo n.º 50/2022
Pregão Presencial n.º 02/2022

Objeto: Renovação Contratual do Contrato n.º 08/2022 para prestação de assessoria técnico administrativa para captação de recursos Federais e Estaduais para o Município, bem como o acompanhamento e orientação técnica na gestão dos respectivos convênios e contratos oriundos destes recursos, conforme acordado no Contrato inicial.

Contratado: Projetos.Com Serviços de Assessoria Ltda, CNPJ n.º 11.293.063/0001-08.

Contrato: n.º 08/2022 de 03/03/2022.

Termo Aditivo: n.º 02/2024 de 01/03/2024.

Valor Mensal: R\$ 4.952,19.

Vigência: 12 meses a contar de 03/03/2024.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:20CF0017

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 089/2024

NOMEIA SERVIDORES APROVADOS EM
CONCURSO PÚBLICO.

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, no uso de suas atribuições legais NOMEIA os seguintes servidores: JENIFFER MACIEL VIANA, aprovada em 1º lugar, LUIZA THUM, aprovada em 2º lugar, LAURA HENDGES GRITZENCO, aprovada em 3º lugar, NEI GILBERTO HARTMANN, aprovado em 4º lugar e ADRIANE FRANK, aprovada em 5º lugar no concurso público homologado pelo edital n.º 012/2024, de 27/02/2024, para o cargo efetivo de MONITOR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, padrão AC 09.31.04, cujo cargo foi criado pela Lei Municipal 1154/1990, com nova redação dada pela Lei Municipal 2456/2014, e alterada pelas Leis Municipais 3.111/2022, 3.105/2022 e 3.150/2023 sob Regime Jurídico Estatutário, instituído pela Lei n.º 1809/2004, devendo cumprir estágio probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, 01 de março de 2024.

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal